Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls - 25 e 26
Lei nº 7

LEI Nº 947, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.968

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ NCr$ 2.000,00.

Eu, MARIO CREM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial até NCr$-- 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), como contribuição da Pre-- feitura Municipal para atender solicitações de auxílios destinados ao custeio de excursões sócio-culturais promovidas por alunos dos diversos estabelecimentos de ensino locais.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação- previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de outubro de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CREM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pes--- soal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de outubro de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos
(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura